

## **DECRETO N.º 16699/2020**

### **Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 022/2020.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

Considerando o Decreto nº 16228/2020, o qual “Declara o estado de emergência e adota medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal e dá outras providências.”;

Considerando os Decretos nº 16259/2020, nº 16270/2020, nº 16285/2020 e nº 16303/2020, os quais suspendem serviços, contratos e gratificações por atividade especial;

Considerando o Decreto nº 16293/2020, o qual “Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município Dois Vizinhos, complementando e reforçando as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”;

Considerando as informações provenientes das Secretarias de Saúde e de Planejamento e Ações Estratégicas, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus, no sentido de que as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício serão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

Considerando o momento de instabilidade financeira que assola os municípios, principalmente no tocante a recursos da fonte livre. Assim como a possibilidade de adequação e suplementação orçamentárias em relação a criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19, para a área da saúde; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 022/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de  
emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças